



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL C10 Nº 003/2026

A Coordenação do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências “Ciência é 10!”** da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICA:

A abertura de inscrições para o processo seletivo para seleção de **Mediador Pedagógico**, para o curso de **Especialização em Ensino de Ciências “Ciência é 10!”** – Modalidade EaD atuação em Londrina, da Universidade Estadual de Londrina, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para a contratação de Mediadores Pedagógicos (Portaria Capes nº 83 de 04/03/2026), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Coordenação do Curso e por uma Comissão Avaliadora indicada por esta.
- 1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em três etapas:
 - 1.2.1. Análise da documentação enviada, de caráter eliminatório;
 - 1.2.2. Pontuação conforme item 7 deste edital, devidamente documentado, de caráter classificatório;
 - 1.2.3. Entrevista presencial sobre conhecimentos relacionados com a área de **Ciências Biológicas e Tutoria (mediação pedagógica)**, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão selecionados **Mediadores/as Pedagógicos/as** para Londrina para atuar no Curso de **Especialização em Ensino de Ciências “Ciência é 10!”**.
- 2.2. A carga horária semanal que deverá ser dedicada ao curso é de 20 horas, obrigatoriamente no período noturno e incluindo os sábados (matutino e vespertino), conforme o cronograma de trabalho a ser estipulada pela Coordenação do Curso e a Coordenação de Tutoria da UAB-UEL.



- 2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela Capes, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pela carga horária de 20 horas semanais. Ao compor a equipe da UAB-UEL, o/a Mediador/a Pedagógico/a será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela Capes diretamente em conta benefício do/a Mediador/a Pedagógico/a.
- 2.4. O recebimento da bolsa não representa ao/à Mediador/a Pedagógico/a nenhum vínculo empregatício com a UEL.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A

- 3.1. Para participação no processo seletivo o/a candidato/a deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

I. Como requisitos básicos o/a candidato/a deverá:

- a) Ter domínio de informática suficiente para o trabalho de Mediador/a Pedagógico/a, demonstrando interesse em aprofundar suas habilidades voltadas às tecnologias digitais aplicadas à educação, tais como: trabalhar com arquivos e pastas, editor de texto, planilhas e gráficos, editor de apresentações, noções básicas de internet;
- b) Ter conhecimento do ambiente Moodle;
- c) Não receber bolsas do Sistema UAB. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. (Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – Art. 8);
- d) Não ser aluno do sistema UAB em cursos da Universidade Estadual de Londrina.

II. Como requisitos obrigatórios o/a candidato/a deverá comprovar:

- a) Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
- b) Ter, obrigatoriamente, disponibilidade no período noturno, de segunda a sexta-feira, para atividades síncronas, bem como aos sábados, período integral, considerando que todas as atividades presenciais do curso ocorrerão no sábado. O/a mediador/a pedagógico/a poderá, a critério da coordenação, desenvolver atividades avaliativas nos polos de apoio presencial, com saída obrigatória da Universidade Estadual de Londrina – UEL.
- c) Residir em Londrina-PR ou em município localizado em um raio máximo de 100 km da cidade, conforme distância oficial entre municípios, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a necessidade de



deslocamento frequente aos Polos de Apoio Presencial, cuja partida ocorrerá sempre a partir de Londrina/UEL, preferencialmente aos finais de semana.

III. Os seguintes requisitos para a área na qual está prestando o processo seletivo:

- a) Graduação em: Ciências Biológicas Licenciatura;
- b) Curso de Especialização concluído em Ensino de Ciências Biológicas ou áreas afins.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O/a Mediador/a Pedagógico/a será orientador/a pedagógico/a que terá a função de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos/as alunos/as.

4.2. As principais atividades do/a Mediador/a Pedagógico/a compreendem:

- a. Esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;
- b. Contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e assíncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;
- c. Contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
- d. Acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
- e. Participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;
- f. Realizar atendimentos presenciais aos estudantes na IES e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da IES e do professor regente.
- g. Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório, enviando Relatório de Atividades a Coordenação de Tutoria e/ou de curso, sempre que solicitado.
- h. Cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a, respondendo pelas perdas e danos ocasionados por seu descumprimento.
- i. Manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento de suas atividades não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização



formal do NEAD UEL e da Coordenação do Curso, independente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa.

- j. Manter assiduidade durante o período de concessão da Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a.
- k. Manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades inerentes a Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a, evitando a prática de atos que caracterizem falta grave.
- l. Informar, por escrito, a desistência da bolsa, por qualquer motivo, no mínimo 15 dias antes do pedido de desligamento.
- m. Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do NEAD/UEL.
- n. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realização da inscrição o/a candidato/a deverá observar os seguintes procedimentos:

- 5.1.1. A inscrição deverá ser efetuada conforme cronograma constante do item 8 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, de Pontuação e da documentação comprobatória digitalizada para o e-mail: seltutor@uel.br, constando **obrigatoriamente** no assunto de e-mail: nome completo, função, nome do curso e tipo de vaga a que está se candidatando. **Exemplo: Nome do/a candidato/a – função: Mediador/a Pedagógico/a - Curso de Especialização em Ensino de Ciências “Ciência é 10!” – Vaga Universal ou vaga de ações afirmativas.** Caso a opção seja por vaga de ações afirmativas, deverá também preencher o Anexo 5 e enviar junto com a inscrição.
- 5.1.2. A inscrição deve ser realizada com anexos em formato PDF na mesma ordem que consta no Item 6.1 (6.1.1 a 6.1.9), sob pena de não homologação da inscrição.
- 5.1.3. Para efetuar a inscrição o/a candidato/a deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição, e somente concluirá sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas.
- 5.1.4. O Envio da documentação exigida para a inscrição, bem como os anexos devidamente preenchidos e assinados, deverão ser enviados digitalizados via



e-mail, até a data prevista no cronograma, item 08, sendo que a inscrição somente será homologada caso toda a documentação exigida seja encaminhada via e-mail dentro do prazo previsto.

- 5.1.5. Não será aceito pedido de inscrição por fax, presencial, condicional e intempestivo.
- 5.1.6. Não há taxa de inscrição.
- 5.1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do/a candidato/a e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 5.1.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos/as candidatos/as onde, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, e o atendimento a todos os artigos e seus incisos, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 8 deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Para participação no processo seletivo o/a candidato/a deverá enviar, por e-mail, em arquivo único (PDF) os seguintes documentos digitalizados (nesta ordem):
 - 6.1.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo 1).
 - 6.1.2. Ficha de Pontuação preenchida e assinada (Anexo 2).
 - 6.1.3. Declaração de disponibilidade preenchida e assinada (Anexo 3).
 - 6.1.4. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa preenchida e assinada (Anexo 4).
 - 6.1.5. Cópia simples, frente e verso, do diploma do curso de **graduação** em: Ciências Biológicas Licenciatura (somente serão aceitos diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC).
 - 6.1.6. Cópia simples, frente e verso do diploma/certificado de Curso de Especialização concluído e/ou Mestrado concluído. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.
 - 6.1.7. Cópia simples de comprovação de no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior, também se entende por “experiência no magistério” a



atuação nas atividades de Mediador/a Pedagógico/a (antigo tutor) e docência desenvolvidas **no Sistema UAB**.

6.1.8. Cópia simples da Cédula de Identidade e do CPF. Poderá (para a inscrição) ser encaminhada cópia da Carteira Nacional de Habilitação, desde que válida.

6.1.9. Cópia simples do título de eleitor e comprovante de voto da última eleição.

6.1.10. Comprovante de endereço.

6.2. Após a verificação dos documentos pela comissão avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento implicará na desclassificação do/a candidato/a.

6.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Uma vez homologada a inscrição, será feita a pontuação de cada candidato/a, sendo que apenas serão convocados/as para próxima etapa os/as candidatos/as classificados/as com a maior pontuação até o limite máximo de 10 candidatos/as.

7.2. Os/as convocados/as farão entrevista presencial na UEL, sobre conhecimentos relacionados com a área de **Ciências Biológicas e Tutoria (mediação pedagógica)**, de caráter classificatório. *Aos/as candidatos/as classificados/as no sistema de ações afirmativas, poderá ser solicitado outros documentos comprobatórios para serem entregues na data da entrevista.*

7.3. Para a pontuação de classificação (convocação para entrevistas), será considerado o seguinte quadro:

| Itens | | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Experiência como Tutor/a e/ou Mediador Pedagógico | Ciências Biológicas | 2 por ano letivo | 6,0 |
| | Outros cursos | 0,5 por ano letivo | 3,0 |
| Cursos de capacitação | Cursos de Formação em EAD realizado nos últimos 12 meses e anteriormente a publicação deste edital. | 3,0 por curso | 3,0 |
| Mestrado | Concluído | 3,0 | 3,0 |

Pontuação Máxima: 15 pontos

Para classificação final, a somatória do quadro acima será acrescentada a avaliação da entrevista.

| Item | Pontuação | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| Entrevista sobre conhecimentos relacionados com a área de Educação à Distância e Tutoria (Mediador Pedagógico) | 10,00 | 10,00 |



Pontuação Máxima após a entrevista: 25 pontos

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade | Datas | Horário | Local |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 11/05/2026 | | https://sites.uel.br/nead/editais/ |
| Inscrição no Processo Seletivo | 11/05 a 25/05/2026 | do dia 11 até às 23h59m do dia 25/05/2026 | seltutor@uel.br |
| Edital de Homologação | 26/05/2026 | até às 17 horas | https://sites.uel.br/nead/editais/ |
| Período de Recurso | 27/05 a 31/05/2026 | do dia 27 até às 23h59m do dia 31/05/2026 | seltutor@uel.br |
| Edital de resultado do recurso e entrevistas | 01/06/2026 | até às 17 horas | https://sites.uel.br/nead/editais/ |
| Datas das entrevistas (presenciais na UEL) | 02 e 03/06/2026 | 08 às 12 e das 13 às 17 h | Universidade Estadual de Londrina / Nead |
| Resultado final | 08/06/2026 | até às 17 horas | https://sites.uel.br/nead/editais/ |

8.1. Considerando-se o número de candidatos/as inscritos/as e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Havendo empate, terá preferência o/a candidato/a que:

- a) Tiver Mestrado;
- b) Tiver mais experiência nas atividades de Mediador Pedagógico/Tutor e docência desenvolvidas no Sistema UAB.

9.3. O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado conforme cronograma constante no item 8 deste Edital, no endereço <https://sites.uel.br/nead/editais/>.



10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. A convocação será feita por meio de edital disponibilizado na página <https://sites.uel.br/nead/editais/>.
- 10.2. Em caso de convocação e havendo a desistência da vaga por parte do/a candidato/a convocado/a, haverá a convocação do/a candidato/a subsequente da lista de classificados.
- 10.3. **A convocação e contratação dos/as candidatos/as classificados/as está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.**
- 10.4. Após a contratação do/a Mediador/a Pedagógico/a, caso a Coordenação de Tutoria ou a Coordenação de Curso para o qual ele foi contratado, considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 11.2. O chamamento se dará observado minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos/as negros/as, pardos/as, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, a autodeclaração, **dados obtidos na entrevista e outros documentos solicitados no edital de entrevistas**
- 11.3. O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Londrina, 11 de maio de 2026.

Prof.^a Dr.^a Silmara Sartoreto de Oliveira
Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Ciências "Ciência é 10!"
Modalidade a distância
Universidade Estadual de Londrina



ANEXO 1

EDITAL C10 Nº 003/2026

Especialização em Ensino de Ciências “Ciência é 10!”

MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Tipo de Inscrição:

() **Universal**

() **Ações afirmativas** * em caso de ações afirmativas, preencher e enviar a via de autodeclaração (anexo 5)

| | |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Dados Pessoais: | |
| Nome: | |
| RG nº: | Data da Expedição: |
| CPF nº: | |
| Título Eleitor Nº: | |
| Número do PIS: | |
| Data de Nascimento: | |
| Endereço Residencial: | Nº: |
| Complemento: | |
| Cidade: | CEP: |
| Telefone Fixo para Contato: () | |
| Telefone Celular: () | |
| E-mail: | |
| Distância da residência até Londrina (Edital item 3 – 3.1 – II – c) | KM |

Londrina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 2

EDITAL C10 Nº 003/2026

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome: _____

| Itens | | Pontuação | Pontuação Máxima | Preencher |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------|
| Experiência como Tutor/a e/ou Mediador Pedagógico | Ciências Biológicas | 2 por ano letivo | 6,0 | |
| | Outros cursos | 0,5 por ano letivo | 3,0 | |
| Cursos de capacitação | Cursos de Formação em EAD realizado nos últimos 12 meses e anteriormente a publicação deste edital. | 3,0 por curso | 3,0 | |
| Mestrado | Concluído | 3,0 | 3,0 | |

Pontuação Máxima: 15 pontos



Anexo 3

EDITAL C10 Nº 003/2026

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____

declaro que possuo disponibilidade para atendimento aos alunos e acompanhamento das aulas síncronas no período noturno de segunda a sexta-feira, e aos sábados o dia todo, conforme descrito neste Edital item 3 (3.1 – II – b).

Londrina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a



Anexo 4

EDITAL C10 Nº 003/2026

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2026.

Eu, _____,

CPF: _____, bolsista da modalidade Mediador/a Pedagógico/a do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista



Anexo 5

EDITAL C10 Nº 003/2026

AUTODECLARAÇÃO (ações afirmativas) PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,

inscrito/a no CPF nº _____, venho por meio deste, declarar que sou:

- () Negro/a *
- () Pardo/a *
- () Indígena *
- () Pessoa com deficiência *
- () Pessoa transgênero *
- () Travesti *

** PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ART 13 – item VIII.*

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Declaro também que outras comprovações poderão ser solicitadas para atestar minha participação como cotista.

Londrina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a